



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 2202-A/2024 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o servidor municipal para
exercer a função de FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
A/2024- 012.001 SEMAD/PMM,*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEONARDO GABRIEL AMORIM DE JESSUS**, matrícula: 098552 e suplente a servidora **BRUNA NAIONE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula: 080040, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024- 012.001 SEMAD/PMM, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa: **NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 30 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração.